



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE LEONE LTDA

Insatisfeita com a decisão que declarou a classificação da proposta apresentada pela recorrida, a licitante **LEONE LTDA** interpôs o presente recurso no qual requer a desclassificação da referida proposta sob a justificativa de que os produtos ofertados não atendem integralmente ao exigido no edital, bem como apresentou em sua peça sobradas informações técnicas atinentes aos produtos 1 e 2 que dão guarida a sua insurgência.

As demais licitantes tiveram ciência do recurso, oportunidade em que as demais licitantes permaneceram silentes, incluindo a recorrida que não contrarrazoou oportunamente os argumentos recursais.

Passo à análise das questões arguidas.

Quanto aos apontamentos abordados pela recorrente que tratam especificamente de questões técnicas afetas aos produtos ofertados pela recorrida, para aclarar a situação o pregoeiro abriu diligência, oportunidade em que a Sr.^a Flávia Magalhães Silva da Secretaria Municipal de Saúde emitiu parecer no qual concluiu que os produtos realmente não atendem a todas as exigências do edital, motivo pelo qual a decisão que declarou a classificação da proposta à mercê de reparo.

No que se referem aos itens 1 e 2 a ausência de nucleotídeos nos itens ofertados pela empresa licitante provisoriamente vencedora comprovam que a recorrente tem razão em sua insurgência, motivo pelo qual compartilho do posicionamento do pregoeiro no sentido de que há fundamento técnico desclassificar a proposta por tais razões.

DECISÃO: Isto posto, acolho as razões do Pregoeiro e julgo procedente o recurso e dou provimento para a desclassificação da proposta da recorrida que não se manifestou em tempo algum.

Cientifique-se e cumpra-se os atos decorrentes.

Paraisópolis, 04 novembro de 2025

EVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal